

**DECRETO Nº 2.949, de 05 de fevereiro de 2009.**

**Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial, para atender despesas do Fundo Municipal de Saúde.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ,** usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 941, de 03 de fevereiro de 2009.

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº 092/2009 de 30/01/2009, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 01525/2009, de 30/01/2009;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrado no Balanço Patrimonial do Município, relativo ao exercício de 2008;

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, crédito Adicional Especial, no montante de R\$-111.505,90 (cento e onze mil, quinhentos e cinco reais e noventa centavos), nos termos do art. 41, c/c 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, das seguintes verbas do Orçamento:

**D E C R E T A:**

<b>Unidade Orçame ntária/Element o</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$-)</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1111.10.128.80 17.2184	33901300	0213	10.304,00
1111.10.128.80 17.2184	33903000	0213	10.881,90
1111.10.128.80 17.2184	33903600	0213	51.520,00
1111.10.128.80	33903900	0213	38.800,00

17.2184

**TOTAL**

**111.505,90**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ**, em 05 de fevereiro de 2009.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**